



# ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA  
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019

GERENCIADORA: Secretaria Municipal de Finanças

DETENTORA: VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI

PROCESSO Nº 1187/2019 - SEFIN

VALIDADE: Até 12 (doze) meses



No dia 26 de julho de 2019, a Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, inscrita no CNPJ sob n.º 06.189.344/0001-77, com sede na Avenida Elias Haikel, s/n, Centro, Pindaré-Mirim/MA, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Ordenador de Despesas Sr. Jabson Gomes Bringel, brasileiro, Secretário Municipal de Finanças, CPF nº 859.522.653-91, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 014/2019; conforme Ata realizada em 18 de julho de 2019 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.100.686/0001-89, com sede na Av. Mato Grosso, Nº 393, Loja 04, Chácara Brasil - TURU, São Luís-MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Eric Yuri Santos Costa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 024448072003-7 e CPF nº 051.616.953-07, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens abaixo descritos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é a Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, limpeza, utensílios e higiene pessoal a fim de satisfazer as necessidades das Secretarias Municipais de Pindaré-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

LOTE 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VALE	TOTAL
EX1	AGENDA C/ 100fls	177	R\$ 24,00	R\$ 4.248,00
EX2	ALFINETES CX C/ 50 und	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
EX3	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 02	72	R\$ 14,00	R\$ 1.008,00
EX4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, SUPERFÍCIE INTERNA DE ESPUMA E BASE EM FELTRO	75	R\$ 13,00	R\$ 975,00
EX5	APONTADOR DE LAPIS, PLASTICO, 1 FURO	700	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00
EX6	BANDEJA EXPEDIENTE, SIMPLS MAT ACRÍLICO, 350mm x 250mm x 40mm	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
EX7	BARBANTE DE ALGODÃO QTD DE FIOS 6 UND, CRU	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
EX10	BLOCO P/ RASCUNHO, SEM PAUTA, 50 FLS.	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
EX11	BLOCOS AUTO ADESIVOS GRANDE 76X102mm	700	R\$ 16,50	R\$ 11.550,00
EX12	BLOCOS AUTO ADESIVOS MEDIO 76X76mm	700	R\$ 12,50	R\$ 8.750,00
EX13	BLOCOS AUTO ADESIVOS PEQUENO 50X38mm PCT C/ 04und	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
EX15	BOLA DE ISOPOR PEQUENA, 20MM, pacote 50 und.	270	R\$ 28,00	R\$ 7.560,00
EX16	BORRACHA DUAS CORES CX C/ 36 und	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
EX17	BORRACHA PONTEIRA C/ 100 und	250	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
EX18	CADERNO C/ PAUTA AMPLIADA, BAIXA VISÃO 102 pag, PAUTA DE 1,5 cm PCTS C/ 3 PEÇAS	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
EX19	CADERNO 12 MATERIAS ARAMADO	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
EX21	Caderno brochurão capa dura, 96 folhas	90	R\$ 8,70	R\$ 783,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA  
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77



EX22	CAIXA ARQUIVO	700	R\$ 16,00	R\$ 11.200,00
EX23	CAIXA P/ CORRESPONDENCIA TRIPLA, CRISTAL 36X26cm	40	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
EX24	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
EX25	CALCULADORA MÉDIA 8 DIGITOS	188	R\$ 19,00	R\$ 3.572,00
EX26	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA ESFÉRICA 1.0 MM CX C/ 50und COR AZUL	300	R\$ 43,00	R\$ 12.900,00
EX27	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA ESFÉRICA 1.0 MM CX C/ 50und COR PRETA	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
EX28	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA ESFÉRICA 1.0 MM CX C/ 50und COR VERMELHA	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
EX29	CANETA FIXA C/ CORRENTE	60	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
EX30	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
EX31	CANETA MARCADOR DE CD-DVD PONTA DÚPLA	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
EX32	CD VIRGEM PCT C/ 100 UND	10	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
EX33	CLIPS 12/0 CX/ 25und	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
EX34	CLIPS 2/0 CX C/ 100und	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
EX35	CLIPS 3/0 CX C/ 50und	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
EX36	CLIPS 4/0 CX C/ 50und	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
EX37	CLIPS 6/0 CX C/ 50und	350	R\$ 11,00	R\$ 3.850,00
EX38	CLIPS 8/0 CX C/ 25und	350	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00
EX39	COLA BRANCA 1KG	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
EX40	COLA BRANCA 250G	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
EX41	COLA BRANCA 500G	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
EX42	COLA BRANCA 90G	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
EX43	Cola glitter, 6cores, 23 g	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
EX44	COLA ISOPOR 900 g	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
EX45	COLA ISOPOR 80G CX C/ 12 und	600	R\$ 56,00	R\$ 33.600,00
EX46	COLCHETE MÉDIO CX C/ 72und	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
EX47	CORDA 10mm POLIPROPILENO ROLO C/ 190 MTS	500	R\$ 345,00	R\$ 172.500,00
EX48	CORDA 5mm ROLO C/ 100 MTS	50	R\$ 134,00	R\$ 6.700,00
EX49	CORRETIVO LÍQUIDO 18ml AGUA	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
EX50	DVD VIRGEM PCT C/ 100 UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
EX51	ENVELOPE BRANCO TIPO CARTA 23CMX11CM, 90G/M2 COM 100 UNIDADES	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
EX52	ENVELOPE PARDO GRANDE GRAMATURA 90 G/M2, COM 100 UNIDADES	150	R\$ 134,00	R\$ 20.100,00
EX53	ENVELOPE PARDO MÉDIO GRAMATURA 110 G/M2, COM 100 UNIDADES	150	R\$ 123,00	R\$ 18.450,00
EX54	ENVELOPE TIPO OFÍCIO COM 100 UNIDADES	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
EX55	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45MM 400 fls PCT 16 und	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
EX56	ESTÊNCIL A ALCOOL CX C/ 100fls	16	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
EX57	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA 9 mm CX COM 24 PEÇAS	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
EX58	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12und	33	R\$ 60,00	R\$ 1.980,00
EX59	ESPETO DE CHURRASCO PCT 50 palitos 25cm	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
EX60	ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS DE PAPEL BRANCO 53MM x 80MM, EMBALAGEM COM 10 ETIQUETAS.	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
EX63	EVA GLITTER 40 X 60 X 60 CM PCT C/ 15 UND	600	R\$ 92,00	R\$ 55.200,00
EX64	EXTRATOR DE GRAMPO	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
EX65	FELTRO CORES VARIADAS 34/34 CM	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
EX66	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO 50 MTS	700	R\$ 8,00	R\$ 5.600,00
EX67	FITA METALIZADA PRATA 48 MM X 40 MTS	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
EX68	FITA DECORATIVA AUTO COLANTE CORES DIVERSAS 1,4cmx4mt	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
EX69	FITA DECORATIVA AUTO COLANTE ESTAMPADA 1,4cmx4mt	60	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00
EX70	FITA DECORATIVA DE CETIM LARGURA 15MM X 30M, CORES DIVERSAS	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
EX71	FITA DÚPLA FACE ROLO DE 10 MTS	160	R\$ 43,00	R\$ 6.880,00
EX72	Fita Durex, 12 MM X 40 Metros, embalagem c/ 10 und.	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
EX73	FITA GOMADA 50mmX50m	311	R\$ 35,00	R\$ 10.885,00
EX74	FITA ZEBRADA 75 X 200m	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
EX75	FITILHO DECORATIVO COLORIDO rolo c/ 50 mts PTS COM 10 ROLOS	65	R\$ 43,00	R\$ 2.795,00
EX76	FOLHA DE LIXA MASSA GRÃO 225/275 mm	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
EX77	GIZ DE CERA GRANDE CX C/ 12und CORES DIVERSAS	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
EX78	GLITER, 3G, COLORIDO PCT C/ 6und	150	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
EX79	GRAMPEADOR GRANDE 23/8 -13 ATÉ 100 FOLHAS	44	R\$ 110,00	R\$ 4.840,00
EX80	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 30 FOLHAS	150	R\$ 61,00	R\$ 9.150,00
EX81	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000und	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
EX82	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNID	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
EX83	ISOPOR 50X100cm X 15mm	245	R\$ 12,50	R\$ 3.062,50
EX84	ISOPOR 50X100cm X 20mm	245	R\$ 16,00	R\$ 3.920,00
EX85	LAPIS C/ BORRACHA CX C/ 12und	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA

CNPJ Nº 06.189.344/0001-77



EX86	LAPIS DE COR GRANDE CX C/ 12und	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
EX87	LAPIS DE ESCREVER PRETO CX C/ 12und	180	R\$ 19,00	R\$ 3.420,00
EX88	LAPIS DE ESCREVER PRETO CX C/ 144und	100	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00
EX89	LAPIS PRETO 6B CX C/ 12und	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
EX90	LAPIS PRETO 3B CX C/ 12und	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
EX91	LIGAS COR NATURAL Nº18 PCT , 1 kg c/ 2000 und	25	R\$ 81,00	R\$ 2.025,00
EX92	LIGAS COR NATURAL Nº18 PCT , 50 G	75	R\$ 14,00	R\$ 1.050,00
EX93	LIVRO DE ATA C/ 100fls	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
EX94	LIVRO DE ATA C/ 50fls	25	R\$ 21,00	R\$ 525,00
EX95	LIVRO DE PONTO 100fls	250	R\$ 36,00	R\$ 9.000,00
EX96	LIVRO P/ PROTOCOLO C/ 100fls	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
EX97	LIVRO P/ PROTOCOLO C/ 50fls	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
EX98	LUPA DE MAOS 50mm	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
EX99	MARCA TEXTO CORES DIVERSAS CX C/ 12und	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
EX100	MASSA DE MODELAR, 12 CORES	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
EX101	MOLDE DE LETRAS 3,5cm (ALFABETO COMPLETO)	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
EX102	MOLDE DE SILICONE BICHOS/ANIMAL 6,5/4 cm	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
EX103	MOLHA DEDO (PASTA) 12g	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
EX104	PALITO DE PICOLÉ PCT 100 und	200	R\$ 4,05	R\$ 810,00
EX105	PLANO INCLINADO APOIO PARA ESCRITA	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
EX123	PASTA ARQUIVO MORTO PLASTICO 250X130X350 MM PCT C/ 5 UND	900	R\$ 31,00	R\$ 27.900,00
EX124	PASTA AZ LOMBO LARGO	1500	R\$ 28,00	R\$ 42.000,00
EX125	PASTA C/ ABA ELÁSTICO OFICIO LOMBO 4CM	900	R\$ 13,00	R\$ 11.700,00
EX126	PASTA EM L PCT C/ 10und	700	R\$ 17,00	R\$ 11.900,00
EX127	PASTA FINA E TRANSPARENTE	900	R\$ 7,50	R\$ 6.750,00
EX128	PASTA PLÁSTICO C/ FERRO PC C/ 10und	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
EX129	PASTA SANFONADA, 12 DIVISÕES	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
EX130	PASTA SUSPensa CAIXA COM 50 UND	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
EX131	PASTA TRANSPARENTE C/ ZIPER	250	R\$ 24,00	R\$ 6.000,00
EX132	PERCEVEJO CX C/ 100 und	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
EX133	PERFURADOR GRANDE	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
EX134	PERFURADOR MEDIO	50	R\$ 97,00	R\$ 4.850,00
EX135	PERFURADOR PEQUENO	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
EX138	PINCEL ATÔMICO CX C/ 12und	60	R\$ 54,00	R\$ 3.240,00
EX139	PINCEL Nº 03	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
EX140	PINCEL Nº 04	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
EX141	PINCEL Nº 08	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
EX142	PINCEL Nº 14	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
EX143	PINCEL P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12und RECARREGAVEL	150	R\$ 165,00	R\$ 24.750,00
EX144	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
EX145	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
EX146	PORTA CANETA ARAMADO DE 3 PONTOS	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
EX147	PORTA LAPIS, CLIPS E LEMBRETES EM ACRILICO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
EX148	PORTFOLIO PCT C/ 50 FOLHAS	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
EX149	PRANCHETA MANUAL EM ACRILICO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
EX150	PRANCHETA SIMPLES DE FORMICA	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
EX151	QUADRO BRANCO 200X120cm	30	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00
EX153	QUADRO DE AVISOS, 90x60 cm	30	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
EX154	QUEBRA-CABEÇAS 2,3 e 4 PEÇAS ATÉ 3 ANOS DE IDADE	50	R\$ 73,00	R\$ 3.650,00
EX155	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO, CX 12 X 20 ML	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
EX156	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO CX 12 X 20 ML	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
EX157	RÉGUA TRANSPARENTE 30cm	295	R\$ 2,00	R\$ 590,00
EX158	RÉGUA TRANSPARENTE 50cm	160	R\$ 8,00	R\$ 1.280,00
EX159	RÉGUA EM FORMA DE LETRAS	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
EX160	ROLO DE LÃ 40g CORES VARIADAS	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
EX161	TESOURA C/ PONTA MEDIA	98	R\$ 25,00	R\$ 2.450,00
EX162	TESOURA DE E.V.A FORMATOS VARIADOS	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
EX163	TESOURA DE MULTI USO	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
EX164	TESOURA DE PICOTAR FORMATOS VARIADOS	65	R\$ 18,00	R\$ 1.170,00
EX165	TESOURA GRANDE C/ PONTA	90	R\$ 22,00	R\$ 1.980,00
EX166	TESOURA MEDIA	95	R\$ 20,00	R\$ 1.900,00
EX167	TESOURA PEQUENA S/ PONTA ESCOLAR	650	R\$ 7,00	R\$ 4.550,00
EX168	TINTA GUACHE 500g CX C/10 UND CORES VARIADAS	110	R\$ 82,00	R\$ 9.020,00
EX169	TINTA GUACHE PEQUENA 15 ML CX C/ 6 CORES	65	R\$ 8,00	R\$ 520,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM****AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA  
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77**

EX170	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO CX C/ 12und	15	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00
<b>VALOR TOTAL LOTE</b>				<b>R\$ 863.683,50</b>
<b>LOTE 2 - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>QNT</b>	<b>VALE</b>	<b>TOTAL</b>
MP1	ACIDO MURIATICO 1000ml CX C/ 12und	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
MP2	AGUA SANITARIA MULTUSO DE 1000ml CX C/ 12und	750	R\$ 29,00	R\$ 21.750,00
MP6	AMACIANTE 2 LT CX C/ 6 und	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
MP7	ANTIMORFO 230g	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
MP8	AVENTAL C/ BOLSO	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
MP13	CREOLINA C/ AÇÃO BACTERIANA ANTICÉPTICA E GERMICIDA DE 500ml CX C/ 12und	10	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
MP14	DESENTUPIDOR DE PIA C/ BASE DE MATERIAL EMBORRACHADO SUPER-RESISTENTE C/ CABO DE PLÁSTICO	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
MP15	DESINFETANTE E BACTERICIDA DE 1 litro CX C/ 12und	1200	R\$ 169,00	R\$ 202.800,00
MP16	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL TIPO SPRAY 360ml CX C/ 12und	100	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
MP18	DETERGENTE LIMPA PEDRA 2L CX C/ 6und	100	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00
MP19	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ml CX C/ 24und	260	R\$ 60,00	R\$ 15.600,00
MP29	LIMPA ALUMÍNIO 500ml CX C/ 24und	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
MP45	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA SEM PERFUME FARDO C/ 64 ROLOS DE 30m	400	R\$ 149,00	R\$ 59.600,00
MP53	SABÃO EM PÓ 500g	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
MP57	SACO DE LIXO 50L PCT C/ 100und	700	R\$ 65,00	R\$ 45.500,00
<b>VALOR TOTAL LOTE</b>				<b>R\$ 416.290,00</b>
<b>LOTE 3 -MATERIAIS DE UTENSÍLIOS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>QNT</b>	<b>VALE</b>	<b>TOTAL</b>
UT16	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPAS 17 LITROS	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
UT17	CANECA PLÁSTICA COM ALÇA	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
UT18	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPAS 10 LT	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
UT19	CAPA DE CHUVA PVC LONGA	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
UT22	COADOR DE CAFÉ GRANDE	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
UT23	COADOR DE CAFÉ MÉDIO	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
UT25	COLHER DESCARTÁVEL CAIXA COM 1000 UNIDADES	200	R\$ 71,00	R\$ 14.200,00
UT26	COLHER GRANDE P/ ARROZ	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
UT27	KIT MERENDA ESCOLAR C/ PRATO, COLHER E COPO PCT C/12 KITS	1000	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00
UT28	CONCHA AÇO INOX 30cm	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
UT29	COLHER DE PAU TAM P 33cm	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
UT30	COLHER DE PAU TAM M 39cm	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
UT31	COLHER DE PAU TAM G 45cm	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
UT33	COPO DESCARTÁVEL 180ml PCT C/ 100 UNIDADES	2500	R\$ 5,00	R\$ 12.500,00
UT34	COPO DESCARTÁVEL 50ml PCT C/ 100 UNIDADES	2500	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
UT41	ESCORREDOR DE MACARRÃO PLÁSTICO	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
UT42	ESPRESSOR DE ALHO	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
UT43	ESPRESSOR DE LIMÃO	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
UT44	ESMERIL EM PEDRA QUADRADA 20 X 10 CM	27	R\$ 20,00	R\$ 540,00
UT46	FACA PARA REFEIÇÃO EM INOX C/ CABO DE PLÁSTICO	700	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00
UT47	FÓSFORO LONGO, COM 5 CM, CAIXA C/ 200 PALITOS	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
UT48	GARFO PARA REFEIÇÃO EM INOX C/ CABO DE PLÁSTICO	700	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00
UT55	PAPEIRO DE ALUMÍNIO COM CABO, N. 18	83	R\$ 54,00	R\$ 4.482,00
UT56	PENEIRA EM PLÁSTICO DE 15 CM	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
UT57	PREDENDOR DE ROUPAS PLÁSTICO C/ 12 PEÇAS	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
UT58	PRATOS DE VIDROS	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
UT60	TÁBUA DE VIDRO 30X40 CM	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
<b>TOTAL LOTE</b>				<b>R\$ 125.362,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.405.335,50</b>

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES**



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA  
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77



3. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Finanças e os órgãos participantes são: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

4.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

5.1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.2. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

9. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

9.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

9.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA  
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77



da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

11. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

13. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

16. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

17. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

18. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

18.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.1. Por razões de interesse público;



## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA  
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77



19.2. A pedido do fornecedor.

20. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

22. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

23. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

24. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

26. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

27. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

28. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

29. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

30. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

31. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA  
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77



32. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

33. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

34. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

35. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

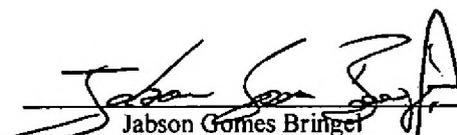
36. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

37. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

38. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

39. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Pindaré-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pindaré-Mirim/MA, 26 de julho de 2019.

  
Jabson Gomes Bringel  
Secretaria Municipal de Finanças  
Órgão Gerenciador

  
Eric Yuri Santos Costa  
VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Detentora